

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2015 ATA N.º 02/2015

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 06/2015, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para a sessão de recebimento de documentação de regularização de habilitação, conforme artigo 48, §3º da Lei 8.666/93, referente a **Concorrência Pública nº 21/2015**, para “Contratação de empresa para execução de rede de drenagem de águas pluviais”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo. Conforme ata de nº 01/2015, as empresas **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ALVES LTDA** e **COLÔNIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, foram inabilitadas, tendo sido aberto o prazo legal de recurso, sendo que nenhuma das empresas apresentou. Concomitantemente ao prazo legal de recurso, foi aberto o prazo do artigo 48, §3º da Lei de Licitações, ou seja, oito dias úteis, que tem como prerrogativa a possibilidade de, quando todas as empresas forem inabilitadas, retificar os lapsos ocorridos com a reapresentação regularizada da documentação. Iniciada a sessão, tendo transcorrido o prazo legal, somente a empresa **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ALVES LTDA** demonstrou interesse em permanecer no certame, reapresentando sua documentação. Ao analisar a documentação recebida, a Comissão percebeu que a referida empresa participante apresentou, corretamente, somente a CND Municipal, continuando, ainda, o lapso da CND Federal vencida. Como a empresa é beneficiada pela LC 123/06, a mesma solicita o prazo de benefício desta lei, para regularizar sua certidão. Desta forma, a Comissão considerou a mesma como única HABILITADA no certame. A empresa **COLÔNIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** permaneceu sendo considerada INABILITADA. Após a sessão, a Comissão decide marcar para o dia 28/12/2015, às 09h, para abertura do envelope contendo a proposta da única empresa habilitada no certame. Esta ata encontrar-se-á disponível, também, no site do município www.vacaria.rs.gov.br e no mural. Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Expedito Paim Bueno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.

